



PROCESSO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	PESQUISA DE EMPRESAS DE ARQUITETURA
DELIBERAÇÃO Nº 050/2018 – CPFI-CAU/BR	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a possibilidade de enquadramento das empresas de Arquitetura e Urbanismo no Simples Nacional e possíveis vantagens deste enquadramento; e

Considerando a pesquisa de pessoas jurídicas elaborada pelo conselheiro Eduardo Pasquinelli a fim de subsidiar futuras campanhas de enquadramento das empresas no Simples Nacional,

DELIBERA:

- 1- Solicitar à Comunicação do CAU/BR divulgação da pesquisa de pessoas jurídicas pelos meios de comunicação do CAU/BR, a fim de ampliar o número de participantes.

Brasília – DF, 09 de novembro de 2018.

OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
Coordenador

RAUL WANDERLEY GRADIM
Membro

EDUARDO PASQUINELLI ROCIO
Membro

NADIA SOMEKH
Membro

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Membro